



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇO DE GESTÃO DE MATERIAIS

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar as possibilidades para atender a demanda relativa ao fornecimento de **equipamento de proteção individual** e à identificação padronizada dos servidores lotados nos depósitos do Departamento de Material e Patrimônio-DMP, no Serviço de Transportes bem como aos servidores lotados no Departamento de Arquivos-DARQ.

Os potenciais itens considerados para análise são classificados como bens de consumo, conforme Art. 27 do Ato 52/2023-P., para utilização pelos servidores que executam suas atividades nos depósitos, almoxarifados e demais dependências do DMP e do DARQ e oficiais de transportes no Serviço de Transportes.

Registre-se que o presente Estudo foi elaborado em observância aos princípios que regem a Administração Pública, bem como aos termos da ATO 052/2023-P deste Tribunal de Justiça, no que tange à obrigatoriedade da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar para a análise da melhor solução e aquisição dos materiais de expediente que atendam a demanda solicitada.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 35 I DO ATO 52/2023)

Conforme análises que demonstraremos neste Estudo, a aquisição de uniformes é prática usual da Administração do TJRS.

Considerando o custo de um procedimento licitatório, primando-se pela otimização dos recursos públicos e buscando aumentar o interesse de possíveis fornecedores, o SEMAT procura reunir itens com alguma similaridade na mesma aquisição, juntando os itens necessários aos servidores lotados no Depósito Central do DMP e no Serviço de Transporte, recentemente incorporado à estrutura do DMP.

Com a finalidade de melhor aproveitar a abertura deste expediente, por orientação da Direção de Logística, o SEMAT informou ao DARQ a iniciativa de solicitar a contratação de itens que atendam a demanda em análise e questionou se havia interesse na inclusão de itens similares demandados por aquele Departamento que, por sua vez, com as necessidades para seus servidores (email [6903286](#) e anexo [6908089](#)).

O Tribunal de Justiça do estado do Rio Grande do Sul vem adotando a aquisição de uniformes para atender as necessidades dos servidores dos almoxarifados e EPIS por meio de processo licitatório sob a responsabilidade do DMP ou, a aquisição de EPIS, de forma emergencial ou por outras alternativas conduzidas diretamente pelo Serviço de Transportes e pelo DARQ. Todavia, conforme se verifica nos relatórios das últimas ARPs que tratavam da aquisição dos uniformes, PE nº 150/2027 ([6716873](#)) e dos EPIS, PE nº 13/2020 ([6716878](#)) e PE 52/2023 ([6917593](#)), nenhum dos itens possui ata vigente.

A partir da análise de contexto, observação das atividades desempenhadas pelas equipes referidas, pelos diálogos estabelecidos com as Unidades demandantes e relato acerca das soluções que já adotam, vislumbramos que a utilização de uniformes constitui alternativa viável no que se refere à identificação dos servidores e proteção de suas vestes pessoais, para que a prestação dos serviços judiciários, por eles executados, seja desenvolvida com segurança e de acordo com as necessidades voltadas ao atendimento do interesse público, o que permite entender que os itens são necessários para segurança dos servidores que desempenham atividades de recebimento, transporte, carregamento, entre outras, de bens móveis e itens de consumo nos almoxarifados do DMP e no Departamento de Arquivos, bem como para preservação de suas vestes pessoais que ficam sujeitas a rasgos e manchas em função das atividades desenvolvidas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 35 II e XII DO ATO 52/2023)

Para a contratação dos itens constantes no pedido de compras ([8436444](#)), os fornecedores devem atender a diversos requisitos que podem variar conforme a modalidade da licitação e as especificações do edital.

De forma geral, é necessário que a empresa comprove sua capacidade técnica, o que inclui demonstrar experiência ou qualificação para fornecer os itens, como por exemplo, histórico de fornecimento de produtos similares ou comprovação de qualificação técnica para fornecer todos os itens relacionados e descritos no tópico de número 04 "Descrição da Solução como um Todo".

Os produtos deverão ser novos e originais do respectivo fabricante. Não serão aceitos produtos usados ou reconicionados.

A empresa também deve apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal e tributária, como Certidão Negativa de Débitos (CND) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Além disso, a proposta comercial deve ser apresentada com o preço ofertado para os itens, de acordo com as especificações do edital, cujo critério de julgamento mais adequado que se apresenta é o menor preço por item.

Em seus Pareceres ([6914316](#) e [6918290](#)) a Unidade Ambiental ECOJUS opinou pela **não inclusão de condicionantes ambientais**, razão pela qual tal critério não consta como requisito.

Por fim, quanto à solicitação de **apresentação de amostra**, é importante para averiguar a qualidade dos itens e se atendem aos requisitos indicados na descrição, não necessitando, nesse momento, que a amostra contenha a inscrição personalizada, no caso dos uniformes.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 35 III do Ato 52/2023)

Dentre as atribuições do Departamento de Material e Patrimônio – DMP, estabelecidas pelo art. 120 do Ato 001/2019-OE, está a responsabilidade por elaborar critérios para previsão de aquisição de materiais de consumo, e organizar o calendário de compras, em função do histórico e das novas necessidades destes bens em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul localizadas na capital.

Dito isso, passamos ao estudo das alternativas para atender a demanda, objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Foi realizada busca a fim de verificar as opções disponíveis no mercado, capazes de atender a demanda em análise:

Os tipos de uniformes utilizados em empresas variam de acordo com o nível de formalidade do ambiente de trabalho e com as atividades desenvolvidas:

- **Uniformes sociais:** Mais formais, utilizados em ambientes corporativos que exigem um padrão de vestimenta mais sofisticado (ex.: camisas de manga comprida, sapatos, gravata)
- **Uniformes operacionais:** Têm como função aumentar a segurança durante trabalhos pesados ou arriscados (ex.: macacão, jaleco e calça)
- **Uniformes de padrão:** Indicados para empresas ou locais com ambiente mais descontraídos, onde a formalidade é menor (ex.: camisetas, polos e calças com detalhes sutis)

Considerando que a necessidade em tela se justifica mais pela preservação das roupas pessoais dos servidores que exercem atividades em

almoxarifados do DMP e no manuseio de processos empoeirados, como os servidores do Departamento de Arquivos, bem como visando à identificação adequada dos servidores que atendem as demandas externas do serviço de transportes, entende-se como mais adequada a aquisição de uniformes padrão, como os que são indicados neste expediente.

Em relação aos EPIS, trata-se de exigência da legislação trabalhista brasileira por meio da [Norma Regulamentadora nº 06, contida na Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego](#).

Assim, foram indicados tão somente os itens que atendem satisfatoriamente a necessidade dos servidores que exercem atividades nos depósitos do DMP e DARQ.

Dessa forma, concluímos que os modelos indicados são a melhor opção dentre as alternativas pesquisadas, atendendo da melhor forma a necessidade da presente demanda.

Em relação às alíneas *a,b,c,d* do inciso III do art. 35 do Ato 52/2023, estas não foram consideradas em face da simplicidade do objeto da contratação em análise.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 35 IV do Ato 52/2023)

Neste estudo, tratamos de 09 itens de uniforme, seguindo as especificações definidas de acordo com as necessidades apresentadas pelas equipes, e 07 itens enquadrados como equipamento de proteção individual (EPI) estabelecidos pela Norma Reguladora nº. 06 Portaria 3214/78 de Ministério do Trabalho e do Emprego.

A partir dessa análise, chegamos aos seguintes itens e respectivas descrições e requisitos:

- **Camiseta manga curta.** Tecido: malha fria, 67% viscose, 33% poliéster, cor azul marinho. Gola: tradicional, ribana dupla. Aplicação em silk screen: na frente da camiseta, lado esquerdo, na altura do peito; a inscrição “PODER JUDICIÁRIO” e, logo abaixo, a inscrição “DMP / TJ”; ambas na cor branca, medindo respectivamente 0,7 cm e 0,5 cm de altura. Todas as costuras deverão apresentar overlock nas partes desfiadas do tecido. Etiqueta: contendo informações do produto, sua composição, tamanho, fabricante e instruções de lavagem.
- **Camiseta manga longa.** Tecido: malha fria, 67% viscose, 33% poliéster, cor azul marinho. Gola: tradicional, ribana dupla. Punho: em ribana, 3,5 cm de altura. Aplicação em silk screen: na frente da camiseta, lado esquerdo, na altura do peito; a inscrição “PODER JUDICIÁRIO” e, logo abaixo, a inscrição “DMP / TJ”; ambas na cor branca, medindo respectivamente 0,7 cm e 0,5 cm de altura. Todas as costuras deverão apresentar overlock nas partes desfiadas do tecido. Etiqueta: contendo informações do produto, sua composição, tamanho, fabricante e instruções de lavagem.

A opção por **camisetas de manga curta e manga longa** justifica-se pela adequação ao clima e conforto térmico que costumam ser bem variantes de acordo com as estações do ano no Rio Grande do Sul, que costumam ser extremas e bem definidas, sendo apropriadas para o uso contínuo dos uniformes nas atividades administrativas e operacionais tanto internas como externas, de modo a não comprometer a apresentação institucional.

Quanto a opção pelo **tecido malha piquê PV anti-pilling (67% viscose e 33% poliéster)**, visa garantir maior resistência ao desgaste e à formação de bolinhas, esse tipo de tecido tem maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição. Além disso, a facilidade de manutenção do poliéster, com menor amassamento e secagem rápida apresenta equilíbrio entre o custo e desempenho, sendo normalmente a opção mais utilizada em uniformes institucionais.

Esse tipo de tecido também permite a maior maleabilidade, permitindo os movimentos próprios dos servidores que atuam na movimentação e conferência dos bens nos depósitos do DMP e do DARQ.

A **cor azul-marinho** foi definida por transmitir sobriedade, além de apresentar menor suscetibilidade à aparência de sujidades, favorecendo a conservação visual da peça ao longo do uso.

A **gola tradicional em ribana dupla** assegura melhor ajuste ao corpo e maior resistência à deformação após lavagens sucessivas.

O acabamento em **overlock** é apropriado para prevenir o desfiamento e aumentar a vida útil da peça.

- **Jaqueta em nylon emborrachado**, composição 67% PVC e 33% poliamida, na cor preta, toda forrada com martelasse 80g, manga longa, fechamento em zíper frontal desde a base (barra inferior) até o final da gola, com lapela escondendo o zíper, com fechamento de 4 botões de pressão, capuz removível e punhos com acabamento canhão, cordão de ajuste inferior. Bolsos: 02 laterais, tipo faca, na parte inferior e 01 bolso chapado na parte interna. Aplicação bordado no lado esquerdo, na altura do peito, brasão do Rio Grande do Sul com a inscrição “PODER JUDICIÁRIO” e, logo abaixo, a sigla do Departamento (a definir no momento do pedido de compras), bandeira do Brasil na manga direita e bandeira do Rio Grande do Sul manga esquerda ambas com 4cm de largura; Etiqueta: contendo informações do produto, sua composição, tamanho, fabricante e instruções de lavagem

As características técnicas especificadas para a **jaqueta** justificam-se pela necessidade de oferecer proteção climática, conforto térmico e durabilidade.

A utilização de **nylon emborrachado, com composição de 67% PVC e 33% poliamida**, foi definida por proporcionar impermeabilidade, resistência ao vento e alta durabilidade, características essenciais para proteção contra chuva, umidade e baixas temperaturas, comuns em determinadas épocas do ano, garantindo maior vida útil à peça.

A **cor preta** foi escolhida por ser discreta, sóbria e compatível com o ambiente institucional, além de apresentar menor evidência de sujeira e desgaste, contribuindo para a manutenção da aparência adequada ao longo do uso.

O **forro em matelassê 80 g** assegura isolamento térmico adequado, proporcionando conforto ao usuário em ambientes frios, sem comprometer a mobilidade ou gerar excesso de volume na vestimenta.

As **mangas longas, aliadas aos punhos com acabamento tipo canhão**, reduzem a entrada de vento e frio.

O **cordão de ajuste inferior** permite melhor vedação térmica e ajuste ao corpo, aumentando a eficiência da proteção climática e o conforto durante o uso.

O **fechamento frontal em zíper** até o final da gola garante proteção integral da região do tronco e pescoço.

A lapela sobre o zíper, com fechamento por quatro botões de pressão, contribui para: reforço da vedação contra vento e chuva; maior durabilidade do zíper e acabamento funcional e seguro.

O **capuz removível** amplia a versatilidade da jaqueta, permitindo seu uso tanto em condições de chuva quanto em ambientes internos ou situações em que o acessório não seja necessário, sem prejuízo ao conforto ou à estética institucional.

Dois bolsos laterais tipo faca, na parte inferior, possibilitam o transporte seguro e prático de objetos de uso cotidiano.

Um bolso interno chapado oferece maior segurança para itens pessoais ou funcionais, protegendo-os das condições climáticas externas.

- **Blusão de moletom, manga longa, na cor azul marinho**, apoluciado internamente. Tecido: 50% poliéster e 50% algodão. Gola: tradicional, ribana dupla, com 2,5 cm. Punho: em ribana, 4 cm de altura. Quadril: em ribana, 5 cm. Aplicação em silk screen: na frente do blusão, lado esquerdo, na altura do peito; a inscrição “PODER JUDICIÁRIO” e, logo abaixo, a inscrição “DMP / TJ”; ambas na cor branca, medindo respectivamente 0,7 cm e 0,5 cm de altura. Todas as costuras deverão apresentar overlock nas partes desfiadas do tecido. Etiqueta: contendo informações do produto, sua composição, tamanho, fabricante e instruções de lavagem.

A escolha do **moletom apeliado internamente** (50% poliéster e 50% algodão) foi definida para oferecer conforto térmico no período de inverno, uma vez que a temperatura nos depósitos costumam ser mais baixas em razão de sua amplitude e de estarem frequentemente abertos, não permitindo o conforto ambiental de ar-condicionado. Esse tecido tem maior resistência em razão do poliéster, e também ocasionam menor deformação ao longo do uso.

A **cor azul-marinho** foi definida por transmitir sobriedade, além de apresentar menor suscetibilidade à aparência de sujidades, favorecendo a conservação visual da peça ao longo do uso.

- **Calça jeans na cor azul marinho**, tecido pré-lavado, modelo tradicional, cós reto de 4 cm, com 5 passantes de 4,5 cm. Braguilha com fechamento masculino, usando zíper de metal médio com 15 cm de comprimento. Abotoamento caseado horizontal. Tecido: 81% algodão, 17% poliéster e 02% elastano. Bolsos: internos na frente e traseiros chapados. Aplicação em silk screen: no bolso traseiro, lado direito, a inscrição "TJRS" e, logo abaixo, a inscrição "DMP"; ambas na cor branca, medindo respectivamente 0,7 cm e 0,5 cm de altura. Botão: em metal, com diâmetro de 1,8 cm. Etiqueta: contendo informações do produto, sua composição, tamanho, fabricante e instruções de lavagem.

Quanto às características técnicas especificadas para a **calça jeans** justificam-se pela necessidade de atender às condições de uso contínuo, conforto, durabilidade e padronização visual, compatíveis com atividades desempenhadas pelos servidores do DMP e DARQ.

A **cor azul-marinho** foi definida por se tratar do padrão mais comum do tecido jeans, o **tecido pré-lavado** visa assegurar o encolhimento pós lavagem. O **cós reto de 4 cm** de largura confere melhor sustentação e ajuste ao corpo, distribuindo adequadamente a pressão durante o uso prolongado e os **passantes** indicados permitem o uso de cintos compatíveis, garantindo segurança e conforto.

A braguilha com fechamento masculino e zíper metálico médio de 15 cm, foi especificada por apresentar maior resistência mecânica, facilidade de manuseio e durabilidade superior quando comparado a outros sistemas de fechamento, reduzindo a necessidade de manutenção ou substituição precoce.

O **abotoamento caseado horizontal** proporciona melhor fixação do botão, diminuindo o risco de abertura involuntária e o **botão metálico, com diâmetro de 1,8 cm**, foi definido por sua robustez e resistência ao uso contínuo, compatível com o padrão de vestuário funcional.

Em relação à **composição do tecido (81% algodão, 17% poliéster e 2% elastano)**, foi indicada por equilibrar conforto térmico, menor amassamento e maior durabilidade além de permitir liberdade de movimento em razão da elasticidade proporcionada pelo elastano.

A indicação de **bolsos frontais e traseiro** visam permitir o uso funcional diário e os bordados, da mesma maneira que os demais itens, justificam-se pela padronização visual, segurança e identificação institucional.

- **Camisa modelo polo, manga curta**. Tecido: malha pique pv anti pilling, 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 185g/m², cor azul marinho. Aplicação bordado no lado esquerdo, na altura do peito, a inscrição "PODER JUDICIÁRIO" e, logo abaixo, o brasão do Rio Grande do Sul, bandeira do Brasil na manga direita e bandeira do Rio Grande do Sul manga esquerda ambas com 4cm de largura; Todas as costuras deverão apresentar overlock nas partes desfiantes do tecido. Botões: dois, com diâmetro de 4 mm, na tonalidade do tecido. Etiqueta: contendo informações do produto, sua composição, tamanho, fabricante e instruções de lavagem

Em relação ao **modelo polo com mangas curtas**, foi adotado por combinar apresentação formal moderada com conforto.

Da mesma forma que as camisetas, a **malha piquet PV anti-pilling** foi definida por oferecer maior resistência ao desgaste e facilidade de manutenção e conservação.

A **composição de 67% poliéster e 33% viscose** proporciona equilíbrio entre durabilidade, leveza, maciez ao toque e estabilidade dimensional, reduzindo deformações após lavagens sucessivas.

A **gramatura de 185 g/m²** garante espessura adequada para uso institucional, conferindo resistência, bom caimento e conforto, sem tornar a peça excessivamente pesada ou quente.

A utilização de **dois botões, com 4 mm de diâmetro**, na tonalidade do tecido, assegura harmonia estética, funcionalidade e resistência ao uso contínuo, mantendo o padrão visual discreto exigido no ambiente institucional.

- **Camisa social masculina, manga longa, na cor azul marinho**: Tecido 68% poliéster e 27% algodão e 5% elastano, pré-encolhido, costas com pala dupla e sem pregas, com bolso aplicado no peito esquerdo, cartola com seis botões e seis casas no mínimo, , punho com acabamento em 90° graus, fechamento com uma casa e dois botões, , colarinho modelo social, duplo entretelamento com entretelas tecidas firmes, Aplicação bordado no lado esquerdo, na altura do peito, a inscrição "PODER JUDICIÁRIO" e, logo abaixo, o brasão do Rio Grande do Sul. Etiqueta: Deverá conter etiqueta de produto contendo a composição do tecido e fabricante, e instruções de lavagem.
- **Camisa social masculina, manga longa, na cor cinza claro**: Tecido 68% poliéster e 27% algodão e 5% elastano, pré-encolhido, costas com pala dupla e sem pregas, com bolso aplicado no peito esquerdo, cartola com seis botões e seis casas no mínimo, , punho com acabamento em 90° graus, fechamento com uma casa e dois botões, , colarinho modelo social, duplo entretelamento com entretelas tecidas firmes, Aplicação bordado no lado esquerdo, na altura do peito, a inscrição "PODER JUDICIÁRIO" e, logo abaixo, o brasão do Rio Grande do Sul. Etiqueta: Deverá conter etiqueta de produto contendo a composição do tecido e fabricante, e instruções de lavagem.

O **modelo social** (manga longa, colarinho e punhos estruturados) é compatível com ambientes formais, garantindo apresentação adequada, postura profissional e identidade visual condizente com o Poder Judiciário.

A opção pelo tipo de tecido (**68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano**) se justifica em razão da combinação de fibras sintéticas e naturais proporcionar equilíbrio entre resistência, conforto e facilidade de manutenção. O poliéster confere maior durabilidade, resistência ao desgaste, menor amassamento e melhor conservação da cor após a lavagem, reduzindo custos de reposição. O algodão assegura conforto térmico e respirabilidade, favorecendo uso contínuo durante a jornada de trabalho. A adição do elastano garante flexibilidade e liberdade de movimentos, favorecendo o conforto ergonômico sem comprometer a aparência formal da peça.

O **Tecido pré-encolhido** reduz variações dimensionais após a lavagem.

A **pala dupla** confere reforço estrutural, melhor caimento e maior resistência ao uso contínuo, enquanto a **ausência de pregas** permite um visual mais alinhado e compatível com o tipo de peça.

O **bolso** atende a uma necessidade funcional, permitindo o porte eventual de pequenos objetos, como crachás ou canetas, sem comprometer o padrão visual.

A adoção de **duas cores** padronizadas de camisa social atende a critérios de funcionalidade, identidade, gestão eficiente do uso sem prejuízo à uniformidade visual exigida no âmbito do serviço público. Além disso, confere flexibilidade de uso para diferentes ambientes.

No contexto do TJ, as camisas são utilizadas pelos motoristas do Serviço de Transporte, para atendimento aos Magistrados e demais integrantes da Administração.

Para todos os casos, as **aplicações bordadas** asseguram identificação clara da Instituição, garantindo a representatividade institucional e o bordado é mais resistente quando comparado a outras técnicas de aplicação, como estampa ou silkscreen.

- **Luva de segurança em algodão** (100%), com revestimento externo antiderrapante em látex corrugado na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, com CA válido.

A confecção em **algodão 100%** proporciona conforto térmico, respirabilidade e absorção de suor, reduzindo o desconforto e a fadiga das mãos durante o uso prolongado, permitindo boa sensibilidade tátil e adaptação ao formato das mãos.

O **revestimento em látex natural** confere aderência elevada, aumentando a segurança no manuseio de objetos, além de ampliar a vida útil da luva.

O **acabamento corrugado** potencializa o efeito antiderrapante e reduz o risco de escorregamento de ferramentas e outros materiais durante a execução das atividades.

A exigência de **CA válido** assegura que a luva foi avaliada e aprovada pelo órgão competente, atendendo aos requisitos técnicos e de desempenho previstos na NR-06, garantindo a proteção adequada das mãos contra riscos mecânicos, como agentes abrasivos e escoriantes.

- **Calçado de segurança**, tipo tênis, confeccionado em couro (vaqueta) relax, cor preta, fechamento por cadarço, com biqueira de composite, forro interno, palmilha higiênica removível e lavável, solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado, sendo uma macia e leve e outra com resistência a objetos perfurantes e cortantes, antiderrapante. CA válido.

A especificação do calçado de segurança tipo tênis foi definida com base na necessidade de proteção dos servidores contra riscos mecânicos e de escorregamento, bem como na garantia de conforto permitindo uso prolongado.

O **couro vaqueta relax** apresenta alta resistência mecânica, flexibilidade e boa durabilidade, a **cor preta** favorece a padronização visual, reduz a evidência de sujidades e contribui para maior vida útil da peça, observando os princípios da segurança, ergonomia, eficiência e economicidade.

O **formato tipo tênis** proporciona maior conforto ergonômico, leveza e liberdade de movimentos, sendo indicado para atividades que exigem deslocamentos frequentes. O **fechamento por cadarço** assegura ajuste adequado aos pés, aumentando a estabilidade e reduzindo risco de torções.

O **forro interno** melhora o conforto térmico, auxilia na absorção de suor e reduz atritos, prevenindo lesões e desconfortos durante o uso prolongado.

A **palmilha removível e lavável** possibilita melhor higienização, contribuindo para a saúde do usuário, além da redução de odores e maior durabilidade do calçado, permite a substituição sem descarte do equipamento completo.

O **solado em PU (poliuretano) bidensidade** é composto por duas camadas: uma macia e leve, que reduz a absorção de impactos e outra mais compacta e resistente, que confere maior durabilidade, resistência a abrasão e objetos perfurantes, além da estabilidade ao caminhar.

A propriedade **antiderrapante** atende aos requisitos de segurança em ambientes de circulação externa e interna.

A exigência de **CA (Certificado de Aprovação)** assegura que o equipamento foi avaliado, testado e aprovado pelo órgão competente, em conformidade com a NR-06, garantindo que o calçado atende os requisitos mínimos de proteção exigidos para Equipamentos de Proteção Individual.

- **Máscara de proteção N95**, descartável, em TNT, resistente à aerossóis e agentes biológicos, com clip nasal modelador para vedação e elásticos para agarramento. CA válido. Marcas de referência: Sayro, Delta Plus, 3M, Vonder, Tayco”

A máscara **N95** é classificada como respirador particulado, projetado para a retenção mínima de 95% das partículas presentes no ar, sendo indicada para proteção das vias respiratórias contra aerossóis, gotículas e partículas biológicas, conforme requisitos técnicos aplicáveis aos EPIs respiratórios

O uso de **tecido não tecido (TNT)** permite a formação de múltiplas camadas filtrantes, garantindo eficiência de filtração, leveza e conforto respiratório, além de ser material amplamente utilizado em respiradores descartáveis certificados.

A característica **descartável** reduz o risco de contaminação cruzada, assegurando maior controle sanitário, especialmente em ambientes com exposição a agentes biológicos, sendo indicada para uso único conforme orientações técnicas dos fabricantes.

O **clipe nasal** ajustável possibilita melhor vedação ao rosto, reduzindo vazamentos de ar pelas laterais da máscara e aumentando a eficiência da proteção respiratória, além de contribuir para maior conforto e adaptação a diferentes formatos faciais.

Os **elásticos** garantem fixação segura e estável, mantendo a máscara corretamente posicionada durante o uso, mesmo em atividades que exijam movimentação, fator essencial para a eficácia do respirador.

A exigência de **CA válido** assegura que o respirador foi avaliado, testado e aprovado pelo órgão competente, em conformidade com a NR-06, garantindo que o equipamento atende aos requisitos mínimos de desempenho e segurança exigidos para EPIs respiratórios.

- **Óculos de segurança** incolor para proteção contra partículas volantes, confeccionado em policarbonato óptico, com proteção lateral e hastes de comprimento regulável. CA válido. Marcas referência: Delta Plus Sky, Super Safety, Danny Fênix”

A **lente incolor** garante plena visibilidade e fiel percepção de cores, sendo indicada para ambientes com iluminação normal, sem interferir na execução das atividades, ao mesmo tempo em que assegura proteção ocular contra impactos de partículas volantes.

O **policarbonato óptico** é material amplamente utilizado em EPIs de proteção visual por apresentar alta resistência a impactos, leveza e durabilidade, reduzindo o risco de estilhaçamento e proporcionando maior segurança ao usuário durante o uso contínuo.

O modelo **contra partículas volantes** é projetado para proteger os olhos contra impactos frontais e laterais causados por partículas sólidas em suspensão, atendendo às necessidades de atividades que envolvem risco mecânico leve a moderado.

As **hastes ajustáveis** permitem melhor adaptação a diferentes formatos de rosto, assegurando conforto, estabilidade e correta posição do equipamento durante o uso prolongado, o que contribui para maior adesão ao uso do EPI.

A exigência de **CA válido** garante que os óculos de segurança foram avaliados, testados e aprovados pelo órgão competente, em conformidade com a NR-06, assegurando que o EPI atende aos requisitos mínimos de desempenho e proteção exigidos para a atividade laboral.

- **Luva Nitrílica Longa com Interior Flocado**, lavável e reutilizável, confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno, de cano longo que permita a imersão do antebraço, aprovada para proteção contra fungos e bactérias (ISO 374-5). CA válido. Marcas de referência: Kalipso, Nitriflex, Volk”

A **borracha nitrílica** apresenta elevada resistência mecânica e química, sendo indicada para atividades que envolvem contato com agentes químicos, óleos, graxas e produtos de limpeza. Além disso, é isenta de látex natural, reduzindo o risco de reações alérgicas nos usuários.

O **revestimento interno flocado**, geralmente em algodão, proporciona maior conforto térmico, facilita o calçamento e a retirada da luva, além de absorver o suor, permitindo uso prolongado com menor fadiga das mãos.

A possibilidade de **lavagem e reutilização** contribui para maior vida útil do EPI, redução de resíduos e economicidade, sendo adequada para atividades recorrentes que demandam proteção contínua das mãos.

O **cano longo** amplia a área de proteção, permitindo a imersão parcial do antebraço, reduzindo o risco de contato da pele com agentes químicos ou biológicos, especialmente em atividades de limpeza, higienização e manuseio de líquidos.

A conformidade com a **ISO 374-5** assegura que a luva foi ensaiada e aprovada para proteção contra agentes biológicos, como fungos e bactérias, sendo adequada para ambientes que exigem elevado padrão de higiene e controle de contaminação.

A exigência de **CA válido** garante que o EPI foi avaliado e aprovado pelo órgão competente, atendendo aos requisitos técnicos e de desempenho previstos na NR-06, assegurando proteção adequada ao usuário.

- **Bota de Segurança Cano Longo** em policloreto de vinila (PVC), lavável e reutilizável, de cano longo, impermeável, antiderrapante, resistente a bactérias e fungos. CA válido. Marcas de referência: Innprol, Bracol, Vulcabras?

O **cano longo** amplia a área de proteção, resguardando não apenas os pés, mas também a região da perna, reduzindo o risco de contato da pele com líquidos, agentes químicos ou contaminantes presentes no ambiente de trabalho, especialmente em atividades de limpeza, higienização e áreas úmidas.

O **PVC** é material amplamente utilizado em calçados de segurança por apresentar boa resistência mecânica e química, além de facilidade de higienização, sendo indicado para atividades que envolvam contato com água, resíduos líquidos e agentes contaminantes. Sua estrutura polimérica contribui para a durabilidade e reutilização do equipamento.

A **impermeabilidade** impede a penetração de líquidos, protegendo o usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água, lama ou outros fluidos, contribuindo para a prevenção de dermatites e desconfortos durante a jornada de trabalho.

O **solado antiderrapante** proporciona maior aderência e estabilidade, reduzindo o risco de escorregamentos e quedas em pisos molhados ou escorregadios, característica essencial para ambientes úmidos ou sujeitos à presença de líquidos no piso.

A possibilidade de **lavagem e reutilização** permite melhor controle de higiene, aumento da vida útil do equipamento e economicidade na aquisição de EPIs, sendo adequada para uso contínuo em atividades recorrentes.

A **resistência do PVC à proliferação de fungos e bactérias** favorece a manutenção de condições higiênicas adequadas, especialmente em ambientes que exigem elevado padrão de limpeza, contribuindo para a proteção da saúde do usuário.

A exigência de **CA válido** assegura que a bota de segurança foi avaliada, testada e aprovada pelo órgão competente, em conformidade com a NR-06, garantindo que o EPI atende aos requisitos mínimos de desempenho e proteção exigidos para o uso profissional.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART.35 V ATO 52/2023)

Considerando o consumo apresentado nos últimos 12 (doze) meses, as quantidades a serem contratadas estão relacionadas abaixo:

Considerando o número de servidores atuando diretamente em atividades que requerem o uso de uniforme e EPI, estimou-se as quantidades indicadas na tabela abaixo, com um acréscimo visando um estoque para substituição em caso de necessidade:

Item	Cód.	Produto	Última ARP	Preço do 1º habilitado	Validade da ARP	Quantidade Adjudicada	Utilizado	Saldo	Quant. estimada pelo DMP	Quantidade Indicada pelo DARQ	Quantidade Mínima estimada
01.	24942	CAMISETA MANGA CURTA.	2017/150	14,60	22/02/2019	120	120	0	120	53	18
02.	24943	CAMISETA MANGA LONGA.	2017/150	17,30	22/02/2019	120	120	0	120	53	18
03.	24937	BLUSÃO DE MOLETOM.	2017/150	40,40	22/02/2019	120	120	0	60	53	12
04.	24939	CALÇA JEANS NA COR AZUL MARINHO.	2017/150	52,00	22/02/2019	120	120	0	60	53	12
05.	24945	JAQUETA EM NYLON EMBORRACHADO	2017/150	114,99	22/02/2019	120	120	0	73	53	13
06.	38782	CAMISETA POLO MANGA CURTA	-						190	-	200
07.	38788	CAMISA SOCIAL MASCULINA AZUL-MARINHO	-						52	-	06
08.	38787	CAMISA SOCIAL MASCULINA CINZA CLARO	-						52	-	06
09.	37063	CALÇADO DE SEGURANÇA	2020/13	80,00	10/03/2021	120	60	60	70	53	13
10.	28263	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO (100%)	2020/13	8,15	10/03/2021	120	60	60	100	53	16
11.	24140	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95	2020/52	16,00	03/06/2020	1.000	1.000	0	-	12.650	1.300

12.	37257	ÓCULOS DE SEGURANÇA	2020/52	12,00	03/06/2020	100	100	0		115	12
13.	39004	LUVA NITRÍLICA	-						-	115	12
14.	39013	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO	-						-	115	12

Cumpra-se informar que, até este momento, os itens não integravam o estoque do TJRS por se tratar de compras pontuais por determinadas Unidades, razão pela qual não apresentam, portanto, dados de consumos mensais. Esclarecemos que os itens que não constam registro de ARPs eram adquiridos por outros setores/departamentos.

Pontua-se que não será permitido ao licitante oferecer proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

A indicação do impedimento à apresentação de propostas para quantitativo inferior ao máximo a ser registrado, decorre de limitação operacional atualmente existente no sistema Pregão Eletrônico Banrisul. O referido sistema não viabiliza a divisão do quantitativo total de um mesmo item entre distintos licitantes, exigindo, para fins de participação, a oferta da integralidade da quantidade estimada para cada item do objeto.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS (ART.35, VI, ATO 52/2023)

Item	Cód.	Preço do última aquisição	Quantidade	Valor Estimado*
01.	CAMISETA MANGA CURTA.	38,75	180	R\$ 6.975,00
02.	CAMISETA MANGA LONGA.	49,9	180	R\$ 8.982,00
03.	BLUSÃO DE MOLETOM.	40,4	120	R\$ 4.848,00
04.	CALÇA JEANS NA COR AZUL MARINHO.	52	120	R\$ 6.240,00
05.	JAQUETA EM NYLON EMBORRACHADO	232,00	130	R\$ 30.160,00
06.	CAMISETA POLO MANGA CURTA	81,00	200	R\$ 16.200,00
07.	CAMISA SOCIAL MASCULINA AZUL-MARINHO	119,00	60	R\$ 7.140,00
08.	CAMISA SOCIAL MASCULINA CINZA CLARO	119,00	60	R\$ 7.140,00
09.	CALÇADO DE SEGURANÇA	168,00	130	R\$ 21.840,00
10.	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO (100%)	11,31	160	R\$ 1.809,60
11.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95	4,99	13.000	R\$ 64.870,00
12.	ÓCULOS DE SEGURANÇA	12,26	120	R\$ 1.471,20
13.	LUVA NITRÍLICA	9,69	120	R\$ 1.162,80
14.	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO	87,91	120	R\$ 10.549,20

* Considerando que as últimas ARPs datam de 2017 e 2020, para efeito de estimativa de cálculo, foi utilizado o preço médio encontrado em sites de compras atualmente.

Total Estimado: R\$ 189.387,80

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART.35 VII do ATO 52/2023)

O critério de julgamento deverá ser por **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando oportunizar ampla participação de licitantes. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que esse parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia em escala.

Não haverá parcelamento da solução pois, nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento não será adotado quando:

- Houver economia de escala ou redução de custos de gestão contratual;
- O objeto configurar sistema único e integrado, com risco ao conjunto da contratação;
- Houver fornecedor exclusivo em razão de padronização ou escolha de marca.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 35 VIII do ATO 52/2023)

O Estudo Técnico Preliminar permitiu identificar que, além dos itens similares e correspondentes entre si reunidos na presente aquisição,

inexistem outras contratações que guardem relação direta na execução do objeto a demandar contratação conjunta para garantir a plena satisfação da necessidade da Administração, inexistindo Ata vigente.

9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente Estudo se refere à itens cuja aquisição não foi prevista no Plano Anual de Compras 2025, em razão de ter sido planejado para conclusão ainda no exercício de 2024. Dessa forma, a previsão não constou do Plano de Contratações para 2026.

Nesse contexto, o expediente foi instruído em julho de 2024, encaminhado ao DEC-SEGED em agosto de 2024 e, posteriormente à ASSESP-ADM em setembro de 2024, permanecendo sob análise daquela Assessoria até março de 2025, quando retornou ao DMP para atendimento de diligências.

Além disso, os uniformes e EPIs são itens comprados com intervalos longos de tempo, em torno de 3 anos, razão pela qual não foi inserida previsão para nova aquisição no exercício seguinte, 2025.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 35 X do ATO 52/2023)

A proposta para aquisição de uniformes e EPIs trás benefícios, que podem contribuir tanto para a segurança quanto para o bem-estar dos colaboradores nos locais de trabalho.

Frequentemente, observa-se que as roupas utilizadas pelos servidores que trabalham nas dependências dos depósitos do DMP com recebimento, separação e empacotamento de móveis e materiais que, por muitas vezes, ficam sujas e empoeiradas, expondo-os à contaminação e eventuais danos nas suas vestes pessoais.

Situação semelhante ocorre com os servidores que atuam no DARQ, na execução das atividades daquele Departamento, envolvendo o manuseio de caixas de arquivo e processos em sua maioria empoeiradas.

Em relação aos oficiais de transportes que atendem as demandas de serviço, utilizam suas vestes pessoais, utilizando apenas o crachá funcional como identificação. Nesse sentido, a equipe solicitou uma identificação mais eficaz para apresentar os oficiais de transportes de forma padronizada.

Nessa linha, observando-se o procedimento adotado por outros Tribunais como TRF4 ^[1], verificamos que utilizam uniformes para identificar as equipes que precisam desenvolver atividades externas às dependências dos órgãos públicos e também para proteção dos servidores que atuam em áreas sujeitas à poeira e demais agentes que podem causar danos às vestimentas de uso pessoal, além de proteger contra as intempéries do tempo.

Já os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, são todos os dispositivos ou produtos, de uso individual, utilizados para a proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. O uso de EPI é uma exigência da legislação trabalhista brasileira por meio da [Norma Regulamentadora nº 06, contida na Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego](#).

Além da observância dos critérios de segurança que são essenciais, o uso de EPIs influencia diretamente na produtividade dos servidores, uma vez que as atividades de logística dentro do almoxarifado e dos arquivos centralizados são realizadas com mais segurança, reduzindo os acidentes nas mais diferentes tarefas, tais como o carregamento manual de caixas de produtos e a movimentação de cargas com paleteiras e empilhadeira. São eles:

- **luvas de segurança:** ajudam a proteger as mãos dos servidores evitando acidentes causados por quedas de objetos e movimentação de mobiliário; e

- **sapatos de segurança:** protegem os pés de possível queda de caixas ou objetos perfurantes.

Os demais EPIs (**máscara N95, macacão de segurança, óculos de segurança, luva nitrílica e botas de cano longo**) passarão a ser de uso contínuo pelos servidores do DARQ, tendo em vista a necessidade de manuseio de processos e documentos físicos pelos servidores daquele Departamento.

Diante disso, espera-se que a aquisição ora em análise possibilite o atendimento mínimo das demandas, mantendo um estoque mínimo de segurança no DMP.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 35 XI do ATO 52/2023)

Observou-se a destinação de área com infraestrutura e espaço físico apropriados para receber os itens adquiridos, primando pela conservação da integridade dos bens, bem como adequação e orientação às equipes para atendimento das rotinas e procedimentos de trabalho que permitam a adequada armazenagem, movimentação e atendimento das demandas, de modo a garantir o abastecimento das unidades com eficiência e celeridade.

Igualmente, os encarregados de depósitos foram alertados quanto à necessidade de orientar os servidores para o uso dos uniformes e EPIs.

12. ANÁLISE DE RISCO e DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 35 XII do ATO 52/2023)

Em que pese a Unidade Ambiental - ECOJUS - ter se manifestado quanto a desnecessidade de inclusão de condicionantes ambientais na aquisição em estudo, entendemos prudente observar que a aquisição dos itens ora analisados pode ter impactos ambientais, tanto durante sua produção quanto ao longo de sua utilização e descarte. Abaixo, os principais impactos e as medidas mitigadoras identificados, com foco na eficiência energética e uso de recursos, e a logística reversa:

Impactos Ambientais:

Consumo de Energia e Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), Uso de Recursos Naturais, Descarte de Equipamentos, Refugos de Produção, Medidas Mitigadoras, Adoção de Equipamentos com Baixo Consumo de Energia, Uso de Materiais Sustentáveis.

Priorizar a aquisição de equipamentos fabricados com materiais recicláveis, como plásticos reciclados ou metais recicláveis, para reduzir o impacto ambiental durante a produção e no ciclo de vida útil do produto.

Priorizar marcas que utilizem processos produtivos que minimizem a exploração de recursos naturais e que busquem a sustentabilidade.

Reciclagem de Equipamentos:

Incentivar a **reciclagem** de componentes e elementos eletrônicos que possam ser reaproveitados. Reutilização de Equipamentos, Educação e Conscientização, Garantir a Destinação Adequada de Resíduos Eletrônicos, Incentivo à Compra de Equipamentos Certificados Ambientalmente.

Ao adotar essas medidas mitigadoras, é possível reduzir consideravelmente os impactos ambientais associados à aquisição e uso dos itens. A implementação de tecnologias com baixo consumo de energia, a escolha de materiais sustentáveis e a reciclagem, são importantes para minimizar os danos ao meio ambiente e promover uma gestão mais responsável dos recursos e resíduos.

Os itens constantes neste estudo são necessários para garantir boas condições de segurança e bem-estar às equipes e, por consequência, o atendimento das demandas evitando prejuízos às atividades jurisdicionais e/ou administrativas.

Além disso, é importante analisar os riscos, considerando as probabilidades de incidência e respectivos impactos, bem como as necessárias ações preventivas e/ou saneadoras, as quais relacionamos no quadro que segue:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
-------	---------------	---------

Questionamentos excessivos de potenciais fornecedores	baixa	baixo
Ausência de participantes	média	baixo
Fornecedor se recusar a cumprir o prazo de entrega	média	baixo
Risco 1	Questionamentos excessivos de potenciais fornecedores	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Baixo	
Dano	Legitimidade da aquisição colocada em questão.	
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.	
Ação de Contingência	Republicação do Termo de Cotação com correção dos itens alvos de impugnação.	
Risco 2	Ausência de participantes	
Probabilidade	Média	
Impacto	Baixo	
Dano	Não realizar a compra, impossibilitando o atendimento da demanda.	
Ação Preventiva	Divulgação de forma extensiva, abrangendo além das ME's e EPP's, também outras empresas do ramo.	
Ação de Contingência	Reanálise da documentação observando requisitos que poderiam provocar a desistência ou inviabilizar a de possíveis empresas interessadas.	
Risco 3	Fornecedor se recusar a cumprir o prazo de entrega	
Probabilidade	Média	
Impacto	Baixo	
Dano	Prejuízos ao atendimento da demanda em decorrência do atraso no fornecimento do produto.	
Ação Preventiva	Exigência de que as licitantes possam cumprir os prazos estipulados em Edital.	
Ação de Contingência	Notificação e aplicação de sanções pertinentes.	

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART.35, XIII, ATO 52/2023)

Após a análise dos aspectos abordados neste estudo, entendemos justificada a necessidade de aquisição dos produtos com as características descritas no item 4 deste ETP.

Nesse contexto, a equipe de contratação do SEMAT conclui que, dentre as modalidades de licitação estabelecidas no Art. 28 da Lei 14.133/2021, o **Pregão Eletrônico** apresenta-se como a alternativa mais adequada para a aquisição dos itens do presente estudo, observado o Ato 52/2023-P.

^[1]Resolução nº 735/2021-CJF, de 09/11/2021: "Dispõe sobre os tipos e o uso de uniformes e acessórios de identificação visual pelos(as) inspetores(as) e agentes da polícia judicial ativos, lotados nas unidades de segurança institucional do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Manoela Prates Chagas, Chefe de Serviço**, em 17/04/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9317879** e o código CRC **00E3403C**.